



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 642 DE 10.05.84

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, objetivando a execução em nosso Município do Projeto PRÓMUNICÍPIO, Desenvolvimento do Ensino Municipal, correspondente ao corrente exercício de 1984.


Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
10 de Maio de 1984.



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.